



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N.º 38/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA DE SANTIAGO.

DECIDE Enquanto durar o processo de revisão da Resolução CUV n° 31-A/2002, a Administração Central da Universidade Federal Fluminense – UFF, em sua relação com a Fundação Euclides da Cunha – FEC, se pautará pelos termos da Norma de Serviço n° 556/2005.

* * * * *

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente